



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 81/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

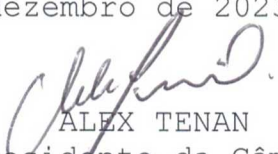
Artigo 1° - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. n° 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1° Secretário



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 56/2023

REQUERENTE: LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno"

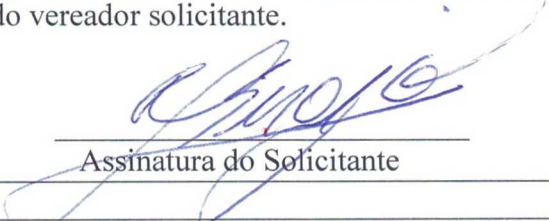
SAÍDA: Dia 13/12/2023 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 15/12/2023 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: Participação em curso de qualificação.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição ficarão a cargo do vereador solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 05/12/2023


Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

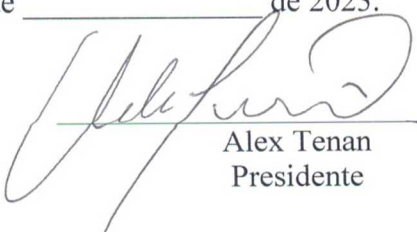
AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado  . Indeferido _____

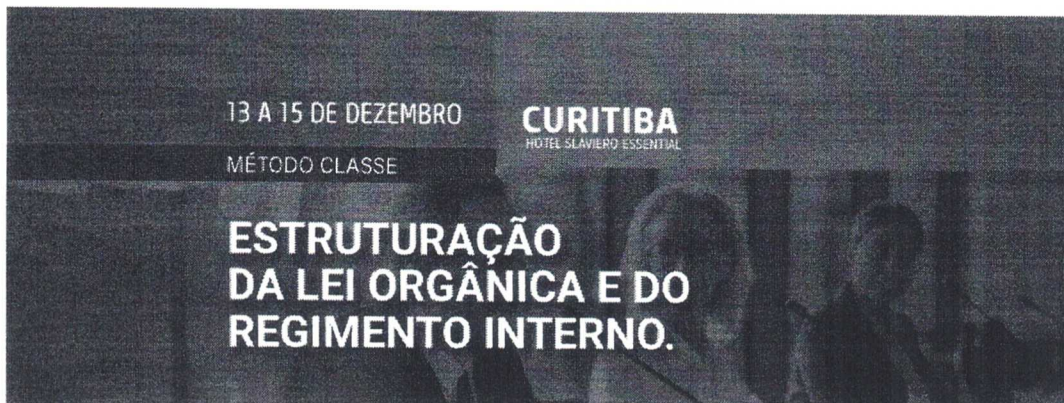
Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____

Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ____ de _____ de 2023.


Alex Tenan
Presidente

Cursos / Método Classe - ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.



DESCRIÇÃO:
ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Docentes:

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBB), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBB) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Elizabeth B. Lopes Murakami: Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando como Advogada e Procuradora Municipal. Mestre em Direito de Família e docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais.

Realização: UVEPAR

Apoio: DATALEGIS

Método Classe.

Programação:

Quarta-feira (13/12)

13h

– **Credenciamento** e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- 2) Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
- 3) Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
- 4) Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Quinta-feira (14/12)

9h às 12h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 1: função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município.

Docente: Elizabeth B. L. Murakami.

14h às 17h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 2: comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo – e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comissões Processantes, Comissões de Inquérito);

6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;

6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas;

6.3) As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Sexta-feira (15/12)

9h às 11h

7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.

8) As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Local: Curitiba. Hotel Slaviero Essential.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

13 de Dezembro de 2023 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

15 de Dezembro de 2023 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Deverá ser integrada pelos mesmos representantes/secretarias municipais que participam do CONSEA ou parte destes.

Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:4E98D370

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 8º da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria nº 163/2023, de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do governo municipal

Secretaria de Agricultura - Titular: Amanda Lourenço da Silva

Secretaria de Saúde – Suplente: Aldete Aparecida Pícolo de Biase

Secretaria de Assistência Social – Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Secretaria de Educação – Suplente: Valdinei de Alcântara Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Paróquia – Titular: Maria José Borges

Suplente: Dulcineia Martins Mendes

SOS – Titular: Cleuza Gervazoni Furlaneto

Suplente: Edite Eunice de Oliveira

Asilo – Titular: Lucia Maria Martins

Suplente: Sirlei Ferreira

Associação De Moradores da Vila Rural - Titular: Haroldo José Barbosa

Provopar - Suplente: Maria Aparecida de Jesus Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:C1E4BAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:BF6D8786

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CCA356C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 139/2023, dispensa de licitação nº 42/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para elaboração de plano de controle ambiental para a unidade de transbordo de resíduos sólidos no município de Porecatu-Pr no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa MULTIPLUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 47.917.812/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 06 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:920E62E0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 81/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 81/2023, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 06 de dezembro de 2023, visando à Aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 06 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:64DB842F

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO 81/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 224/2023 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná,

de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 81/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final data do de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 39.022,00 (trinta e nove mil e vinte e dois reais), referente ao(s) item(ns) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) em favor da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00, sediada à Avenida Pedro Taques n:4424 . no município de Maringá/PR, CEP 87035-376. O pagamento será efetuado a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:
08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00-1992

Porecatu, 06 de dezembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:439368E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 168/2023 - EXONERA POR CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE, OCUPANTE DE CARGO EM
PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS

DECRETO N.º 168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Idade, ocupante de cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" regido pela Lei Municipal nº 482/90, a agente pública Neusa Ribatski, matrícula nº 3551, por motivo de concessão de aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

CERTIFICADO

CÓPIA

*A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a*

LEANDRO SERGIO BEZERRA

do município de

PORECATU

Pela participação no Curso **ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.**


Realizado nos dias 13,14 e 15 Dezembro de 2023,

No Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR,

Com carga horária total de 10 Horas

Método Classe


PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS


FREDERICO FREITAS
Presidente UVEPAR